

§ 3º As funções de secretaria-executiva do Comitê Gerencial de Aquisições serão exercidas pela Diretoria de Gestão Interna, por meio da Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação (CGLCD).

Art. 4º Ao Comitê Gerencial de Aquisições compete:

I - discutir e encaminhar ao Comitê de Gestão Estratégica proposta de priorização para as aquisições e o Plano de Contratações da CGU;

II - acompanhar e monitorar a execução do Plano de Contratações da CGU, bem como orientar as unidades gestoras vinculadas com vistas ao alcance dos resultados propostos;

III - propor medidas para o fortalecimento da área de aquisições da CGU, observadas as melhores práticas da administração pública.

Art. 5º As atividades do Comitê Gerencial de Aquisições devem direcionar-se a partir das seguintes diretrizes:

I- buscar o alinhamento das ações de aquisições com o planejamento estratégico da CGU;

II- considerar as peculiaridades das unidades integrantes da estrutura da CGU;

III- estimular a formação de cultura de aquisições nas unidades da CGU;

IV- padronizar conceitos e disseminar melhores práticas de aquisições nas unidades da CGU;

V- observar as normas pertinentes ao tema, sobretudo, aquelas estabelecidas pelo Órgão Central do Sistema de Serviços Gerais (SISG).

CAPÍTULO IV

DA UNIDADE ORGANIZACIONAL EXECUTIVA

Art. 6º A Diretoria de Gestão Interna, por meio da Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação (CGLCD), funcionará como unidade organizacional executiva responsável pelas ações, projetos e atividades relacionados à gestão de aquisições no âmbito deste Ministério.

Art. 7º Caberá à unidade organizacional executiva:

I - propor a atualização, extinção e criação de atos normativos pertinentes à área de aquisições;

II - propor medidas para o fortalecimento da área de aquisições;

III - fomentar práticas de planejamento e a gestão integrada das aquisições;

IV - adotar instrumentos e práticas de gestão de riscos e gestão de processos, tendo em vista a conformidade e a legalidade dos atos praticados em licitações e contratos;

V - propor o aprimoramento de controles internos da área de aquisições;

VI - velar pelo cumprimento da agenda de licitações e contratos de acordo com o Planejamento Estratégico;

VII - coordenar a elaboração do Plano Anual de Contratações;

VIII - fomentar a comunicação e o alinhamento entre as atividades relacionadas às aquisições e o planejamento estratégico da CGU.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

NORMA DE EXECUÇÃO Nº 4, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece o conteúdo, o prazo, a forma de apresentação e os órgãos e entidades da administração pública federal responsáveis pelo encaminhamento dos relatórios e demonstrativos que compõem a Prestação de Contas do Presidente da República e peças complementares, para subsídio à sua elaboração e posterior envio ao Congresso Nacional, com vistas a dar cumprimento ao disposto no inciso XXIV, do art. 84, da Constituição Federal.

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 48 do Anexo I do Regimento Interno do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, aprovado pela Portaria CGU nº 677, de 10 de março de 2017 e considerando a necessidade de normatizar os trabalhos de preparação da Prestação de Contas do Presidente da República - PCPR, no que se refere ao processo de elaboração, à forma e ao conteúdo dos relatórios e demonstrativos produzidos pelas unidades responsáveis pelos temas que compõem a PCPR, e ainda, o disposto no parágrafo único do art. 6º da Portaria CGU nº 3.266, de 05 de dezembro de 2018, resolve:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais e Abrangência

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos e Anexos constantes desta Norma de Execução, que regulamenta o parágrafo único do art. 6º da Portaria CGU nº 3.266, de 05 de dezembro de 2018, os quais estabelecem, de forma detalhada, o processo de elaboração e o conteúdo da Prestação de Contas do Presidente da República - PCPR.

Parágrafo Único. A Prestação de Contas do Presidente da República referente ao exercício anterior deve ser encaminhada pela CGU à Casa Civil da Presidência da República até 30 de março de cada exercício, para fins de cumprimento do prazo estabelecido no art. 84, inciso XXIV, da Constituição Federal.

Art. 2º As disposições desta Norma de Execução aplicam-se aos órgãos e entidades da administração pública federal que, por força deste normativo, devam prestar informações para a elaboração da PCPR.

CAPÍTULO II

Das Unidades Responsáveis pelo Processo de Elaboração da PCPR

Art. 3º Compete à Secretaria Federal de Controle Interno - SFC auxiliar a CGU na elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República, sendo a Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária - CGFAZ/SFC, nos termos dos incisos III a VI do art. 62 da Portaria CGU nº 677, de 10 de março de 2017, responsável pela coordenação do processo de elaboração da PCPR, compreendendo:

- I - Articulação com a Secretaria de Macroavaliação Governamental do Tribunal de Contas da União, Secretaria do Tesouro Nacional/MF, Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos/MP, Secretaria de Orçamento Federal/MP, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/MP, Casa Civil/PR e demais órgãos;
- II - Definição e organização do conteúdo da PCPR;
- III - Solicitação de relatórios e demonstrativos;
- IV - Consolidação e verificação das informações;
- V - Fixação de prazos;
- VI - Estabelecimento do fluxo de trabalho;
- VII - Definição da forma de apresentação dos relatórios e demonstrativos;
- VIII - Revisão final e consolidação dos relatórios e demonstrativos;
- IX - Encaminhamento da PCPR à Assessoria de Comunicação Social (Ascom/CGU) para publicação;
- X - Encaminhamento da PCPR ao Gabinete do Secretário Federal de Controle Interno, para as providências de entrega ao Gabinete do Ministro da CGU; e
- XI - Monitoramento do atendimento das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União no Relatório e Parecer Prévio sobre as contas presidenciais do exercício anterior.

Art. 4º Compete às Secretarias de Controle Interno (CISSET) apoiar a CGU na elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República, nos termos do inciso II do art. 12 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000.

Art. 5º Compete aos Assessores Especiais de Controle Interno nos Ministérios auxiliar a CGU nos trabalhos de elaboração da PCPR e acompanhar a implementação das recomendações do Tribunal de Contas da União sobre as contas presidenciais, nos termos dos incisos IV e V do art. 13 do Decreto nº 3.591/2000.

Art. 6º Os órgãos e entidades da administração pública federal, elencados no Anexo I desta norma de execução, são responsáveis pela produção, validação e consolidação dos relatórios e demonstrativos que compõem a PCPR.

CAPÍTULO III

Do Sistema Governa

Art. 7º Os relatórios e demonstrativos que compõem a PCPR devem ser apresentados pelos órgãos e entidades da administração pública federal exclusivamente por meio do módulo PCPR do Sistema Governa - Sistema de Integração de Informações do Governo Federal disponibilizado pela Casa Civil da Presidência da República.

§ 1º O conteúdo dos capítulos da PCPR, os respectivos temas e itens, os prazos, bem como os órgãos e entidades responsáveis pela produção, validação e consolidação dos relatórios e demonstrativos estão detalhados no Anexo I desta norma de execução, devendo ser observadas também as orientações específicas sobre cada item constantes do módulo PCPR do Sistema Governa.

§ 2º As informações fornecidas sobre a PCPR por meio do Sistema Governa são de responsabilidade do dirigente máximo de cada Unidade Responsável pelo conteúdo do item definido no Anexo I desta norma.

Art. 8º A Casa Civil da Presidência da República disponibilizará o módulo específico da PCPR no Sistema Governa para os órgãos e entidades responsáveis pela elaboração dos relatórios e demonstrativos que compõem a PCPR até o dia 31/12/2018.

§ 1º Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades responsáveis pela elaboração dos relatórios e demonstrativos que compõem a PCPR devem manter atualizadas as informações acerca das pessoas indicadas para habilitação e uso do módulo PCPR do Sistema Governa, que terá a gestão de usuários administrada pela CGU.

§ 2º Orientações sobre o módulo PCPR do Sistema Governa serão divulgadas pela CGU, detalhando a forma de funcionamento, os perfis de usuários e as tarefas a serem executadas.

CAPÍTULO IV

Dos Relatórios e Demonstrativos

Art. 9º Conforme art. 7º da Portaria CGU nº 3.266, de 05 de dezembro de 2018, a PCPR é composta pelo Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Balanço Geral da União, pelo Demonstrativo do Tesouro e das Agências Financeiras Oficiais de Fomento, pelo Relatório sobre o Desempenho da Arrecadação e pelo Relatório sobre as Providências adotadas pelos Órgãos e Entidades para atendimento às Recomendações do Tribunal de Contas da União sobre as Contas de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Além das peças citadas no caput, comporá a PCPR, com vistas a subsidiar a emissão de relatório e parecer prévio pelo Tribunal de Contas da União, o relatório sobre o desempenho da economia brasileira e da política econômico-financeira, o relatório sobre a execução orçamentária e financeira dos orçamentos fiscal, da seguridade e de investimentos e o relatório sobre os resultados da atuação governamental, contemplando a análise das metas quantitativas e qualitativas dos objetivos dos programas de governo.

Art. 10. Os relatórios e demonstrativos a serem encaminhados pelos órgãos e entidades para compor a PCPR deverão ser inseridos no módulo PCPR do Sistema Governa em formato editável e atender às características de objetividade, imparcialidade, coerência, clareza e precisão.

§ 1º Os gráficos que integram o texto deverão ser fornecidos em arquivo editável à parte, incluindo as respectivas planilhas que os geraram.

§ 2º Na elaboração dos relatórios deve-se evitar a utilização de termos técnicos ou estrangeiros, bem como menção a nomes de autoridades.

Art. 11. Os Anexos II a XV desta Norma de Execução apresentam o detalhamento dos itens dos relatórios e demonstrativos a serem apresentados pelos órgãos e entidades da administração pública federal.

§ 1º O Anexo XIII define os programas e objetivos selecionados para compor o Capítulo III da PCPR, relativo à Atuação por Área Temática, e os ministérios responsáveis pelo elaboração do relatório.

§ 2º O Anexo XIV estabelece as orientações para elaboração do relatório da atuação por área temática pelos ministérios responsáveis e respectivo conteúdo.

Art. 12. Os órgãos e entidades destinatários das recomendações e alertas constantes do Relatório e Parecer Prévio do TCU sobre as contas presidenciais do exercício de 2017 devem apresentar a complementação e/ou atualização das providências adotadas para o atendimento de suas recomendações e alertas no módulo PCPR do Sistema Governa até o dia 31/01/2019, conforme orientações daquele Sistema.

Art. 13. A PCPR será elaborada a partir de informações fornecidas por diversos órgãos e entidades do Poder Executivo federal, segundo cronograma de encaminhamento de relatórios em datas distintas, detalhadas no Anexo I desta Norma de Execução.

§ 1º Considerando a natureza das informações que irão compor o relatório da atuação por área temática e a singularidade do conjunto de instâncias envolvidas na sua elaboração, monitoramento e revisão (ministérios, Casa Civil, Seplan/MP e CGU), fica estabelecido cronograma diferenciado em relação ao encaminhamento das demais informações, conforme especificado a seguir:

I - Os ministérios responsáveis pelos programas e objetivos definidos no Anexo XIII, elaborarão, sob supervisão dos Chefes das Assessorias Especiais de Controle Interno, o respectivo relatório de atuação por área temática, que deverá ser inserido e validado no módulo PCPR do Sistema Governa, impreterivelmente, até a data de 31/01/2019;

II - A Seplan/MP analisará os relatórios, articulando-se junto aos órgãos sobre possíveis alterações, correções e melhorias das informações apresentadas;

III - Realizados todos os ajustes propostos e concluídas as análises, a Seplan/MP encaminhará à CGFAZ/SFC, por meio do Sistema Governa, a versão final consolidada dos relatórios até 28/02/2019; e

IV - A CGFAZ/SFC procederá aos ajustes e formatação dos relatórios, incorporando-os à versão final da PCPR.

§ 2º Para todos os demais órgãos e entidades responsáveis por relatórios cujo conteúdo seja distinto do conteúdo do relatório de atuação por área temática, os órgãos/entidades responsáveis pelo fornecimento de informações elaborarão, sob a supervisão dos Chefes das Assessorias Especiais de Controle Interno, o relatório de sua competência e realizarão a validação das informações no Sistema Governa até a data fixada no Anexo I desta Norma de Execução.

Art. 14. O Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal será produzido pela Controladoria-Geral da União, tendo como base as informações prestadas pelas áreas da CGU responsáveis pelos temas de Auditoria e Fiscalização, Correição, Ouvidoria, Prevenção e Combate à Corrupção, bem como por outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. O referido relatório deverá contemplar, no mínimo, os itens estabelecidos no art. 8º da Portaria CGU nº 3.266, de 05 de dezembro de 2018.

CAPÍTULO V

Da Atuação do Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno e do Secretário de Controle Interno

Art. 15. Os Chefes das Assessorias Especiais de Controle Interno e os Secretários de Controle Interno, conforme atribuições contidas nos artigos 12, inciso II, e 13, inciso IV, do Decreto nº 3.591/2000, no exercício da atribuição de auxiliar os trabalhos de elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República, deverão:

I - Intermediar a interlocução entre as áreas da CGU e os ministérios responsáveis pela elaboração e consolidação das informações que compõem a PCPR;

II - Participar das reuniões internas com objetivo de orientar as áreas dos ministérios sobre as normas e parâmetros definidos pela CGU e aplicáveis ao processo de elaboração da PCPR;



III - Acompanhar a implementação das providências adotadas pelos órgãos e entidades verificando o cumprimento das recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas da União no Relatório e Parecer Prévio sobre as contas do Presidente da República, emitindo alertas tempestivos à CGU e à Casa Civil da Presidência da República caso haja risco de não cumprimento da referida recomendação;

IV - Monitorar o cronograma e prazos internos definidos para elaboração da PCPR;

V - Contribuir com os responsáveis no âmbito dos ministérios no processo de revisão e consolidação das informações a serem encaminhadas à CGU, por meio do Sistema Governa;

VI - Encaminhar às áreas responsáveis do ministério a versão do texto revisada pela CGU, se for o caso, acompanhando a implementação das correções propostas; e

VII - Zelar para que as informações e os dados sejam apresentados de forma adequada, concisa e clara, observando os aspectos linguísticos, em especial, o correto uso da língua portuguesa.

CAPÍTULO VI

Do Encaminhamento e Publicação da PCPR

Art. 16. A Coordenação Geral de Auditoria da Área Fazendária realizará os trâmites internos e elaborará os documentos necessários ao encaminhamento da PCPR pela CGU à Casa Civil da Presidência da República, com vistas a atender o prazo de 30 de março estabelecido no art. 14 da Portaria CGU nº 3.266, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 17. A Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária articular-se-á com a Assessoria de Comunicação Social (Ascom/CGU), com vistas à publicação da PCPR na página do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União na internet (www.cgu.gov.br), na mesma data de sua entrega ao Congresso Nacional, sem prejuízo da publicação em outros sítios oficiais do Governo Federal.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 18. Com o objetivo de constante aperfeiçoamento da PCPR, importante instrumento de transparência e controle social, as disposições desta Norma de Execução poderão ser revistas anualmente, visando à adequação de conteúdo, prazos ou quaisquer outras alterações que se fizerem necessárias.

Art. 19. A solicitação de outros itens pelo TCU, com vistas a subsidiar o exame das Contas Presidenciais, além daqueles constantes nos anexos desta Norma de Execução, deverá ser respondida diretamente àquele Tribunal pelos órgãos e unidades da administração pública federal.

Art. 20. Fica revogada a Norma de Execução nº 2, de 22 de novembro de 2017.

Art. 21. Esta Norma de Execução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

ANEXO I

DETALHAMENTO DO CONTEÚDO, ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS E PRAZO

A - CAPÍTULO I - POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA						
TEMA	ITEM	PRODUTOR	VALIDADOR	CONSOLIDADOR	PRAZO DO VALIDADOR	DETALHAMENTO
DESEMPENHO DA ECONOMIA E POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA	Política Econômica sob a ótica da SPE	Secretaria de Política Econômica - SPE	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	Anexo II
DESEMPENHO DA ECONOMIA E POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA	Política Monetária e Creditícia	Banco Central do Brasil - BCB	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	Anexo III
DESEMPENHO DA ECONOMIA E POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA	Desempenho do Setor Externo	Banco Central do Brasil - BCB	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	Anexo III
DÍVIDA PÚBLICA E RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Gestão da Dívida Pública	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	Anexo IV
DÍVIDA PÚBLICA E RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Dívida Pública sob a Ótica do BCB	Banco Central do Brasil - BCB	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	Anexo III

B - CAPÍTULO II - EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO						
TEMA	ITEM	PRODUTOR	VALIDADOR	CONSOLIDADOR	PRAZO DO VALIDADOR	DETALHAMENTO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Programação Financeira do Exercício	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	15/02/2019	Anexo IV
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Execução Orçamentária e Financeira - OFFS	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	15/02/2019	Anexo IV
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Créditos Adicionais	Secretaria de Orçamento Federal - SOF	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	15/02/2019	Anexo V
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Demonstrativo do Resultado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	15/02/2019	Anexo IV
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - EMPRESAS ESTATAIS	Execução Orçamentária e Financeira - OI	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	15/02/2019	Anexo VI
LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Regra de Ouro	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	15/02/2019	Anexo IV
LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Novo Regime Fiscal (Teto dos Gastos)	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	15/02/2019	Anexo IV
LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	15/02/2019	Anexo IV
LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	15/02/2019	Anexo IV
LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	15/02/2019	Anexo IV
LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Refinanciamento do Principal da Dívida Mobiliária	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	15/02/2019	Anexo IV
LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Aplicação dos Recursos Mínimos Destinados à Irrigação	Secretaria de Orçamento Federal - SOF	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	15/02/2019	Anexo V
LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Metas e Prioridades da Administração Pública Federal	Secretaria de Orçamento Federal - SOF	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	15/02/2019	Anexo V
LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada Estadual	Secretaria de Orçamento Federal - SOF	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	15/02/2019	Anexo V
POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO	Empréstimos e Financiamentos Concedidos, Recebimentos e Fluxos das Aplicações	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	15/02/2019	Anexo VI
POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO	Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal	Banco da Amazônia S.A. (BASA)	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	31/01/2019	Anexo VII
POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO	Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal	Banco do Brasil S.A. (BB)	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	31/01/2019	Anexo VII
POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO	Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal	Banco do Nordeste do Brasil S. A. (BNB)	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	31/01/2019	Anexo VII
POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO	Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal	Caixa Econômica Federal (Caixa)	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	31/01/2019	Anexo VII
POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO	Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal	Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES)	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	31/01/2019	Anexo VII
POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO	Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal	Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	31/01/2019	Anexo VII
POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO	Demonstrativo do Tesouro Nacional especificando os Empréstimos e Financiamentos concedidos pelas Agências Oficiais de Fomento	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	Anexo IV
DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	Informações sobre o Desempenho da Arrecadação	Receita Federal do Brasil - RFB	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	Anexo VIII
DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	Demonstrativo da Arrecadação Realizada, por Unidade da Federação	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	Anexo IV



DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	Parcelamentos de Créditos sob a Administração da Receita Federal do Brasil	Receita Federal do Brasil - RFB	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	Anexo VIII
DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	Parcelamentos de Créditos sob a Administração da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	Anexo IX
DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	Demonstrativo dos Parcelamentos Arrecadados, contabilizados no Siafi e não classificados por Espécie Tributária	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	Anexo IV
DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	Anexo IX
DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral Federal	Procuradoria-Geral Federal - PGF/AGU	Procuradoria-Geral Federal - PGF/AGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	Anexo X
DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil	Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil - PGBCB	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	Anexo II
DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	Demonstrativo da Dívida Ativa Contabilizada no Siafi	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	Anexo IV
DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	Estimativa da Carga Tributária	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	31/03/2019	Anexo IV
BENEFÍCIOS FINANCEIROS, CREDITÍCIOS E TRIBUTÁRIOS	Renúncias Tributárias e Previdenciárias	Receita Federal do Brasil - RFB	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	Anexo VIII
BENEFÍCIOS FINANCEIROS, CREDITÍCIOS E TRIBUTÁRIOS	Resultado das avaliações dos projetos apoiados do Programa Nacional de Apoio à Cultura	Ministério da Cultura	Ministério da Cultura	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	Anexo XI
BENEFÍCIOS FINANCEIROS, CREDITÍCIOS E TRIBUTÁRIOS	Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios	Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - SEFEL	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	31/03/2019	Anexo XII
BENEFÍCIOS FINANCEIROS, CREDITÍCIOS E TRIBUTÁRIOS	Relatório de Avaliação de Programa em que incide Benefícios Financeiros ou Creditícios	Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - SEFEL	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	31/03/2019	Anexo XII

C - CAPÍTULO III - ATUAÇÃO POR ÁREA TEMÁTICA						
TEMA	ITEM	PRODUTOR	VALIDADOR	CONSOLIDADOR	PRAZO DO VALIDADOR	DETALHAMENTO
Atuação Governamental	Contextualização do Plano Plurianual 2016-2019	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN/MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	28/02/2019	Anexo XV
Área Temática: Social e Segurança Pública	Relatório do Programa 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) Objetivo 0713 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN/MP	31/01/2019	Anexos XIII e XIV
Área Temática: Social e Segurança Pública	Relatório do Programa 2071 - Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária Objetivo 0287 - Fortalecer o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda por meio do aprimoramento das políticas de intermediação de mão de obra, qualificação profissional e concessão de benefícios.	Ministério do Trabalho	Ministério do Trabalho	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN/MP	31/01/2019	Anexos XIII e XIV
Área Temática: Social e Segurança Pública	Relatório do Programa 2080 - Educação de Qualidade para Todos Objetivo 1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.	Ministério da Educação	Ministério da Educação	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN/MP	31/01/2019	Anexos XIII e XIV
Área Temática: Social e Segurança Pública	Relatório do Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública Objetivo 1041 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com ênfase nas organizações criminosas, tráfico, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira.	Ministério da Segurança Pública	Ministério da Segurança Pública	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN/MP	31/01/2019	Anexos XIII e XIV
Área Temática: Infraestrutura	Relatório do Programa 2033 - Energia Elétrica Objetivo 0045 - Universalizar o acesso à energia elétrica.	Ministério de Minas e Energia	Ministério de Minas e Energia	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN/MP	31/01/2019	Anexos XIII e XIV
Área Temática: Infraestrutura	Relatório do Programa 2049 - Moradia Digna Objetivo 0383 - Ampliar o acesso à habitação, de forma subsidiada ou facilitada, priorizando o atendimento à população de baixa renda, por intermédio do Programa Minha Casa, Minha Vida.	Ministério das Cidades	Ministério das Cidades	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN/MP	31/01/2019	Anexos XIII e XIV
Área Temática: Infraestrutura	Relatório do Programa 2086 - Transporte Aquaviário Objetivo 0757 - Modernizar, renovar e ampliar a frota mercante brasileira de longo curso, de cabotagem e navegação interior e o parque nacional de estaleiros, por meio de concessão de financiamento com recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM).	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN/MP	31/01/2019	Anexos XIII e XIV
Área Temática: Infraestrutura	Relatório do Programa 2087 - Transporte Terrestre Objetivo 0280 - Melhorar a trafegabilidade e a segurança da malha rodoviária federal não concedida, por meio da sua manutenção permanente, e da melhoria da sinalização e do controle dos limites de peso e de velocidade.	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN/MP	31/01/2019	Anexos XIII e XIV



Área Temática: Desenvolvimento Produtivo e Ambiental	Relatório do Programa 2077 - Agropecuária Sustentável Objetivo 0661 - Desenvolver a cafeicultura de maneira sustentável, com geração de emprego, renda e divisas.	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN/MP	31/01/2019	Anexos XIII e XIV
Área Temática: Desenvolvimento Produtivo e Ambiental	Relatório do Programa 2084 - Recursos Hídricos Objetivo 0479 - Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas.	Ministério da Integração Nacional	Ministério da Integração Nacional	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN/MP	31/01/2019	Anexos XIII e XIV
Área Temática: Desenvolvimento Produtivo e Ambiental	Relatório do Programa 2021 - Ciência, Tecnologia e Inovação Objetivo 0497 -Promover a formação, capacitação e fixação de recursos humanos qualificados voltados à ciência, tecnologia e inovação.	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN/MP	31/01/2019	Anexos XIII e XIV
Área Temática: Temas Especiais	Relatório do Programa 2058 - Defesa Nacional Objetivo 1121 - Aparelhar as Forças Armadas com meios e equipamentos militares para a Defesa Nacional	Ministério da Defesa	Ministério da Defesa	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN/MP	31/01/2019	Anexos XIII e XIV
Relatório da Atuação por Área Temática	Relatórios da Atuação por Área Temática Revisados	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	28/02/2019	Anexo XV

D - CAPÍTULO IV - BALANÇO GERAL DA UNIÃO						
TEMA	ITEM	PRODUTOR	VALIDADOR	CONSOLIDADOR	PRAZO DO VALIDADOR	DETALHAMENTO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DA UNIÃO E NOTAS EXPLICATIVAS	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DA UNIÃO E NOTAS EXPLICATIVAS	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF	Ministério da Fazenda	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	07/03/2019	Anexo IV

E - CAPÍTULO V - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO						
TEMA	ITEM	PRODUTOR	VALIDADOR	CONSOLIDADOR	PRAZO DO VALIDADOR	DETALHAMENTO
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DO TCU - PCPR 2017	Complementação/atualização das informações já encaminhadas à CGU com relação às providências adotadas pelos órgãos e entidades destinatários das recomendações e dos alertas expedidos pelo Tribunal de Contas da União por ocasião da emissão do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República, exercício de 2017. Informar de acordo com as Orientações do módulo PCPR do Sistema Governa. Contas do Governo da República, exercício de 2017. Informar de acordo com as Orientações do módulo PCPR do Sistema Governa.	Órgãos e entidades destinatários das recomendações/ alertas	Ministério Supervisor dos órgãos e entidades destinatários das recomendações/ alertas	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	31/01/2019	Orientações do módulo PCPR do Sistema Governa

F - CAPÍTULO VI - RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO						
TEMA	ITEM	PRODUTOR	VALIDADOR	CONSOLIDADOR	PRAZO DO VALIDADOR	
ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	Controle Interno - Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal	Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	
ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	Síntese da Distribuição Regional dos Principais Resultados					
ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	Transparência, Combate à Corrupção e Fortalecimento do Controle Social	Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - STPC/CGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	
ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	Síntese da Distribuição Regional dos Principais Resultados					
ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	Ouvindo o Cidadão	Ouvdoria-Geral da União - OGU/CGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	
ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	Síntese da Distribuição Regional dos Principais Resultados					
ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	Punindo Irregularidades	Corregedoria-Geral da União - CRG/CGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	08/02/2019	
ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	Síntese da Distribuição Regional dos Principais Resultados					
ANÁLISE CONSOLIDADA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Análise da Execução dos Programas de Governo	Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	01/03/2019	
ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS PROGRAMAS E OBJETIVOS	Análise da Execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	01/03/2019	
LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	Análise dos Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	01/03/2019	

ANEXO II

SECRETARIA DE POLÍTICA ECONÔMICA - SPE/MF
CONTEÚDO
TEMA: DESEMPENHO DA ECONOMIA E POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA a) Política Econômica sob a ótica da SPE: Desempenho da economia brasileira e da política econômico-financeira no exercício de 2018, em seus aspectos interno e externo, com destaque para os reflexos nas finanças públicas, abordando as políticas de investimento e infraestrutura e as políticas fiscal e tributária.

ANEXO III

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BCB
CONTEÚDO
TEMA: DESEMPENHO DA ECONOMIA E POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA a) Política Monetária e Creditícia Aspectos Gerais; Agregados Monetários; Jítulos Públicos Federais; Operações de Crédito; e Sistema Financeiro Nacional. b) Desempenho do Setor Externo Política de Comércio Exterior; Política Cambial; Movimento de Câmbio; Balanço de Pagamentos; Reservas Internacionais; Serviço da Dívida Externa do Tesouro Nacional; Dívida Externa; Indicadores de Endividamento; Captações Externas; e Posição Internacional de Investimento. c) Dívida Pública sob a Ótica do BCB



Dívida Pública Consolidada e Resultado Nominal; Dívida Consolidada Líquida sob a ótica do BCB; e Metas Fiscais e Resultados Primário e Nominal Alcançados no Exercício. TEMA: DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO d) Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil Demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque da Dívida Ativa do Banco Central do Brasil (BCB), sob a administração da Procuradoria-Geral do BCB, nos exercícios de 2017 e 2018, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, conforme modelos disponibilizados em Orientações do módulo PCPR do Sistema Governa; e Medidas adotadas para melhoria da sistemática de recuperação de créditos do BCB, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000
--

ANEXO IV

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN/MF
CONTEÚDO
TEMA: DÍVIDA PÚBLICA E RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL a) Gestão da Dívida Pública Necessidade de Financiamento; Resultados Alcançados e Avanços na Administração da Dívida; Avanços e Inovações no Gerenciamento da Dívida; e Composição e evolução do endividamento interno e externo no exercício de 2018, diferenciando, na dívida interna, a dívida securitizada. TEMA: ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL b) Programação Financeira do exercício de 2018, abordando: Ordenamento Jurídico do Sistema de Administração Financeira; Política Adotada para a Programação Financeira do Exercício; Execução Financeira; Execução Orçamentária e Financeira - OFFS, detalhando: Valores liquidados nos últimos quatro exercícios, inclusive o exercício de referência das Contas, por função e por subfunção, discriminando, a cada ano, os valores referentes ao orçamento do próprio exercício e os resultantes da execução dos restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores; Avaliação circunstanciada sobre os contingenciamentos realizados e sobre os fatores determinantes para atingimento ou não da meta fiscal, demonstrando a evolução dos principais impactos nas receitas, nas despesas e nos resultados primário e nominal alcançados no exercício, especificando: A evolução dos limites de empenhos e movimentação financeira por órgão no âmbito do Poder Executivo e os indicadores para os demais Poderes e Ministério Público da União, estabelecidos nos decretos de programação financeira e nas Portarias Secretaria de Orçamento Federal (SOF), inclusive a de limites finais; Montante das dotações orçamentárias sujeitas a contingenciamento por Ministério e base contingenciável dos demais Poderes e Ministério Público Federal; Montante dos restos a pagar no âmbito do Poder Executivo sujeito a contingenciamentos por Ministério e base contingenciável dos demais Poderes e Ministério Público da União; Montante contingenciado e não contingenciado por programa orçamentário e suas ações referente a cada órgão do Poder Executivo, com as respectivas justificativas de priorização; Quadro da distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira entre os poderes e o MPU, contendo os valores da LOA-2017, variações por bimestre e o limite final; e Justificativas para eventual omissão de contingenciamento nos montantes necessários, considerando a meta fiscal estabelecida pela LDO 2017, em atenção ao disposto no art. 9º da LRF. Política de Restos a Pagar. c) Demonstrativo do resultado do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), relativo ao exercício de 2018, acompanhado da metodologia de apuração; TEMA: LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS d) Regra de Ouro: Demonstrativo contendo a apuração do limite entre as operações de crédito e as despesas de capital a que se refere o inciso III do art. 167 da CF; e) Novo Regime Fiscal (Teto dos Gastos): Demonstrativo sobre o cumprimento dos limites para as despesas primárias por Poder e órgãos da Administração Pública Federal, conforme exigência da Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal; f) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE): i) Demonstrativos dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino público em 2018, conforme o disposto no art. 212 da Constituição, evidenciando os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados; e ii) Execução em 2018 dos restos a pagar inscritos em 2017 e contabilizados para fins de cumprimento do mínimo na manutenção e desenvolvimento do ensino público, indicando se os cancelamentos porventura realizados comprometeriam o alcance do mínimo naquele exercício; g) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb): Análise sucinta, com respectivos demonstrativos, dos valores vinculados no âmbito das transferências constitucionais e legais federais ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) por unidade da Federação, bem como dos valores concernentes à complementação da União; h) Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS): i) Demonstrativo da aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012 c/c art. 198 da Constituição Federal; e ii) Execução em 2018 dos restos a pagar inscritos em 2017 e contabilizados para fins de cumprimento do mínimo objeto da Lei Complementar nº 141/2012, indicando se os cancelamentos porventura realizados comprometeriam o alcance do mínimo naquele exercício; i) Refinanciamento do Principal da Dívida Mobiliária: Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 29, §4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que trata do refinanciamento do principal da dívida mobiliária; TEMA: POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO j) Demonstrativo do Tesouro Nacional especificando os empréstimos e financiamentos concedidos pelas Agências Oficiais de Fomento (Banco da Amazônia S.A. - Basa, Banco do Brasil S.A. - BB, Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Caixa Econômica Federal - CAIXA e Financiadora de Estudos e Projetos - Finep) com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como avaliação circunstanciada do impacto fiscal, conforme previsto no art. 49, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; Para efeito deste item, considera-se impacto fiscal o montante líquido entre os valores repassados pelo Tesouro Nacional para fundos e programas para o custeio de empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos OFSS e os valores restituídos ao Tesouro Nacional pela respectiva Agência Oficial de Fomento, sob o regime de caixa, no exercício. Informar de acordo com o Modelo disponibilizado em Orientações do módulo PCPR do Sistema Governa. TEMA: DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO k) Demonstrativo da Arrecadação Realizada, por Unidade da Federação: Arrecadação realizada, por unidade da federação, por natureza da receita, indicando a respectiva destinação dos valores para as fontes orçamentárias, bem como a variação do montante arrecadado com relação a 2017, explicando o motivo das variações nominais superiores a 30%, especialmente com relação às receitas de capital; l) Demonstrativo dos Parcelamentos Arrecadados, contabilizados no Siafi e não classificados por Espécie Tributária: Demonstrativo dos valores acumulados da arrecadação dos parcelamentos: Ingressos no Simples Nacional, Timemania, Fies, (Lei nº 10.260/2001 e MP nº 449/2008), pela Secretaria do Tesouro Nacional, nas contas contábeis no Siafi, ainda não classificados por espécie tributária, em cada exercício no período de 2014 a 2018; m) Demonstrativo da Dívida Ativa Contabilizada no Siafi: Demonstrativos da dívida ativa contabilizada segregados por: i) unidade da federação - todas as gestões de recursos; ii) órgão superior - todas as gestões de recursos; iii) unidade da federação - gestão tesouro; e iv) órgão superior - gestão tesouro. Nos demonstrativos deverão ser apresentados os saldos anterior e atual, bem como todas as variações ocorridas no período como atualização monetária, inscrições do principal e dos juros, valores recebidos, anistias, ajustes, entre outros; n) Carga Tributária: Estimativa da Carga tributária Nacional em 2018 por espécie tributária e esfera governamental; TEMA: DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS o) Demonstrações Contábeis Consolidadas e Notas Explicativas: Análise dos principais aspectos da composição dos Balanços Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais da Administração Federal Direta e Indireta, incluindo os Fundos Federais, e a Demonstração das Variações Patrimoniais, com destaque nesta última para a origem e o destino dos recursos provenientes da alienação de ativos (inciso VI do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000); Demonstrativos e relatórios que evidenciem as memórias de cálculo e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos ativos, particularmente do permanente; Notas explicativas, em complementação às demonstrações contábeis, que indiquem os principais critérios contábeis adotados no exercício, realçando as alterações empreendidas em relação ao exercício anterior, bem como análise consubstanciada das restrições contábeis apuradas nas conformidades contábeis de órgão superior junto ao Siafi, além de outras informações que sejam julgadas pertinentes e necessárias para a análise das Contas do Presidente da República; e Evidenciação em notas explicativas de demonstrativo do montante bruto total dos benefícios financeiros e creditícios, decorrentes das operações de crédito do Tesouro Nacional ao BNDES, conforme o art. 15 da Lei nº 10.180/2001, c/c o art. 3º do Decreto nº 6.976/2009. p) Anexos: Demonstrativos Contábeis da União (Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e Demonstração das mutações Patrimoniais do Patrimônio Líquido), segregados por tipo de Administração: 01 - Administração Direta; 02 - Administração Direta, Indireta e Fundos; 03 - Autarquias; 04 - Fundações; 05 - Empresas Públicas; 06 - Sociedade de Economia Mista; 07 - Fundos; 08 - Autarquias e Fundações; 09 - Administração Indireta (exceto Fundos); 71 - Fundos da Administração Direta e 79 - Fundos da Administração Indireta, em formato editável (Word ou Excel); e Demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário) consolidando informações da Administração Direta, indireta e Fundos, por órgão superior, em formato editável (Word ou Excel).



ANEXO V
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF/MP
CONTEÚDO
TEMA: ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL a) Créditos Adicionais: montante dos créditos adicionais abertos no exercício de 2018, por cada tipo de crédito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - OFSS, e o montante global cancelado, ou seja, valor da dotação já prevista na LOA que foi simplesmente remanejada para atender aos créditos. Informar os créditos especiais e extraordinários referentes ao exercício anterior que foram abertos no exercício de forma segregada, os quais deverão ser apresentados, conforme Orientações no módulo PCPR do Sistema Governa; TEMA: LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS b) Aplicação dos Recursos Mínimos Destinados à Irrigação: Demonstrativo da aplicação dos recursos mínimos destinados à irrigação, conforme disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal. c) Metas e Prioridades da Administração Pública Federal: Demonstrativo da execução das ações consideradas como prioridades e metas da administração pública federal, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, acompanhado de justificativas no caso de os valores empenhados em 2018 forem inferiores a 100% da respectiva dotação; d) Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada Estadual: i) Demonstração da execução da programação incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018 por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, conforme dispõem o Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada de análise e justificativa em casos de execução inferior a 50%; e ii) Demonstração da execução da programação incluída na LOA 2018 por emendas de bancada estadual de execução obrigatória, conforme dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada de análise e justificativa em casos de execução inferior a 50%;

ANEXO VI
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS - SEST/MP
CONTEÚDO
TEMA: ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - EMPRESAS ESTATAIS a) Execução Orçamentária e Financeira - Ol: Aspectos Gerais: Contextualização do Orçamento de Investimento, descrevendo, brevemente, no que ele consiste, a sua relevância, como ele está estruturado, qual o orçamento total previsto para sua execução quais os principais resultados alcançados no exercício, de forma agregada, agrupadas por setor e por grupo de atividade econômica; e Análise quanto ao orçamento de investimento, que evidencie, entre outros aspectos: execução orçamentária por empresa, ação e fonte de recursos; volume de créditos adicionais abertos no exercício e o montante global cancelado, ou seja, valor da dotação já prevista na LOA que foi simplesmente remanejada para atender aos créditos, informando ainda os créditos especiais e extraordinários referentes ao exercício anterior que foram reabertos no exercício de forma agregada; valores previstos no orçamento que foram cancelados para fins desta abertura; e regionalização da despesa na lei orçamentária e na sua execução. Demonstrativos da Dotação e Execução da Despesa dos Investimentos - Ol, em formato editável (word ou excel): i) demonstrativo consolidado por função; ii) demonstrativo consolidado por subfunção; iii) demonstrativo consolidado por função/subfunção; iv) demonstrativo consolidado por programa; v) demonstrativo consolidado por órgão; e vi) demonstrativo consolidado de estimativa e execução das fontes de financiamento. TEMA: POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO b) Empréstimos e Financiamentos Concedidos, Recebimentos e Fluxos das Aplicações: Política de Aplicação das Agências Oficiais de Fomento, relacionando os empréstimos/financiamentos concedidos, bem como os recebimentos, no exercício de 2018, por região e porte do tomador, por região e setor de atividade e por região e origem dos recursos; e Fluxo das aplicações dos empréstimos/financiamentos, no exercício de 2018, por região e porte do tomador, por região e setor de atividade e por região e origem dos recursos.

ANEXO VII
AGÊNCIAS OFICIAIS DE FOMENTO (Banco da Amazônia S.A. - Basa, Banco do Brasil S.A. - BB, Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Caixa Econômica Federal - CAIXA e Financiadora de Estudos e Projetos - Finep)
CONTEÚDO
TEMA: POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO a) Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal: Demonstrativo especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (OFSS), bem como avaliação circunstanciada do impacto fiscal, conforme previsto no art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000; Para efeito deste item, considera-se impacto fiscal o montante líquido entre os valores repassados pelo Tesouro Nacional para fundos e programas para o custeio de empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos OFSS e os valores restituídos ao Tesouro Nacional pela respectiva Agência Oficial de Fomento/BNDES, sob o regime de caixa, no exercício (2018).

ANEXO VIII
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
CONTEÚDO
TEMA: DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO a) Informações sobre o Desempenho da Arrecadação: Evidenciação do desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; b) Parcelamentos de Créditos sob a Administração da Receita Federal do Brasil: Demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque relativos a cada programa de Parcelamento (Convencional, Refis, Paex, Paes, Timemania, Simples Nacional e outros), nos exercícios de 2017 e 2018, indicando a fundamentação legal e a origem dos créditos parcelados sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, bem como as medidas adotadas para melhoria da sistemática de recuperação de créditos administrados pela RFB, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000. Informar de acordo com o Modelo disponibilizado em Orientações do módulo PCPR do Sistema Governa. TEMA: BENEFÍCIOS FINANCEIROS, CREDITÍCIOS E TRIBUTÁRIOS c) Renúncias Tributárias e Previdenciárias: Relação das renúncias de receitas tributárias e previdenciárias vigentes nos exercícios de 2014 a 2018, acompanhadas dos valores estimados ou projetados, seu houver; e Relação de renúncias de receitas tributárias e previdenciárias instituídas em 2018, informando o instrumento utilizados para sua instituição, em atenção ao art. 150, § 6º, da Constituição Federal, bem como o cumprimento dos requisitos exigidos no art. 14 da Lei de Responsabilidade fiscal (Acórdão nº 793/2016 - TCU - Plenário).

ANEXO IX
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN
CONTEÚDO
TEMA: DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a) Demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque da Dívida Ativa da União, sob a administração da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos exercícios de 2017 e 2018, com discriminação por natureza dos créditos (não tributários, tributários não previdenciários e tributários previdenciários) e por situação (parcelados e não parcelados, ajuizados e não ajuizados), incluindo as parcelas referentes ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) cuja administração tenha sido transferida à PGFN, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios. Informar de acordo com o Modelo disponibilizado em Orientações do módulo PCPR do Sistema Governa; b) Demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque relativos a cada programa de Parcelamento: Convencional, Refis, Paes, Paex, Timemania, Simples Nacional, Lei nº 11.941/2009 (MP 449), MP nº 47/2009, Instituições do Ensino Superior, e outros, nos exercícios de 2017 e 2018, sob administração da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios. Informar de acordo com o Modelo disponibilizado em Orientações do módulo PCPR do Sistema Governa; e c) Medidas adotadas para melhoria na sistemática de recuperação de créditos administrados pela PGFN, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000.

ANEXO X
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
CONTEÚDO
TEMA: DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral Federal a) Demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque da Dívida Ativa das Fundações e Autarquias do Poder Executivo, sob a administração da Procuradoria-Geral Federal (PGF), nos exercícios de 2017 e 2018, incluindo as parcelas referentes ao INSS que, porventura, tenham permanecido sob a administração daquela autarquia, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios; b) Medidas adotadas para melhoria da sistemática de recuperação de créditos das Fundações e Autarquias, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000; e c) Análise comparativa entre os valores de créditos em estoque na Dívida Ativa das entidades de fiscalização, registrados em sistemas próprios e no Siafi, nos exercícios de 2017 e 2018, realçando as justificativas em caso de eventuais divergências, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000.

ANEXO XI

MINISTÉRIO DA CULTURA - MinC
CONTEÚDO
TEMA: BENEFÍCIOS FINANCEIROS, CREDITÍCIOS E TRIBUTÁRIOS a) Resultado das avaliações dos projetos apoiados do Programa Nacional de Apoio à Cultura: Relatório Consolidado especificando os Resultados das Avaliações dos projetos apoiados no âmbito da Lei nº 8.313/1991, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura, com vistas a subsidiar a análise prevista no § 3º do art. 20 da referida lei.

ANEXO XII

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO FISCAL, ENERGIA E LOTERIA - SEFEL/MF
CONTEÚDO
TEMA: BENEFÍCIOS FINANCEIROS, CREDITÍCIOS E TRIBUTÁRIOS a) Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios: Demonstração do montante total dos benefícios financeiros e creditícios e das subvenções concedidas pela União por meio do BNDES, assim como o montante das despesas financeiras da União relativas às referidas operações, contemplando as informações exigidas nos itens 9.3.5 e 9.3.6 do Acórdão TCU nº 3.071/2012 - Plenário. b) Resultado da Avaliação de Programa em que incide Benefícios Financeiros ou Creditícios, de acordo com o item 9.1.8 do Acórdão TCU nº 3.071/2012 - Plenário.

ANEXO XIII

ÓRGÃOS COM PROGRAMAS E OBJETIVOS SELECIONADOS PARA COMPOR A PCPR 2017				
PROGRAMAS E OBJETIVOS SELECIONADOS PARA COMPOR A PCPR E OS RESPECTIVOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS				
TEMA	COD PROG	PROGRAMA	COD OBJ	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO OBJETIVO
Área Temática: Social e Segurança Pública	2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	0713	Ministério da Saúde
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária	0287	Ministério do Trabalho
	2080	Educação de Qualidade para Todos	1010	Ministério da Educação
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública	1041	Ministério da Segurança Pública
Área Temática: Infraestrutura	2033	Energia Elétrica	0045	Ministério de Minas e Energia
	2049	Moradia Digna	0383	Ministério das Cidades
	2086	Transporte Aquaviário	0757	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
	2087	Transporte Terrestre	0280	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Área Temática: Desenvolvimento Produtivo e Ambiental	2077	Agropecuária Sustentável	0661	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
	2084	Recursos Hídricos	0479	Ministério da Integração Nacional
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação	0497	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Área Temática: Temas Especiais	2058	Defesa Nacional	1121	Ministério da Defesa

ANEXO XIV

ORIENTAÇÕES PARA O RELATÓRIO DA ATUAÇÃO POR ÁREA TEMÁTICA
TEMA: RELATÓRIO DA ATUAÇÃO POR ÁREA TEMÁTICA

Os relatórios apresentados pelos órgãos executores das políticas públicas deverão contemplar o desempenho da atuação governamental relativo aos programas e objetivos, constantes do Anexo XIII, conforme a seguir:

a) Breve descrição do Programa a ser tratado, em dois ou três parágrafos. Caso o Programa seja o mesmo constante da PCPR 2017, sugere-se utilizar o mesmo texto do exercício anterior, se pertinente;

b) Tabela com os principais indicadores do Programa, selecionados de acordo com a relevância e aderência aos Objetivos selecionados. Os dados deverão ser apresentados de acordo com o modelo a seguir (para este item utilizar obrigatoriamente os dados do relatório "PCPR-Evolução dos Indicadores", constante do SIOP);

Principais Indicadores do Programa "x"

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Referência		Valor Apurado 2018		Polaridade
			Data	Índice	Data	Índice	

Obs.: a apuração dos indicadores dos Programas selecionados será preenchida no SIOP pela SEPLAN/MP até dia 15/01/2019. Recomenda-se gerar o relatório correspondente após essa data.

c) Breve descrição do(s) Objetivo(s) selecionado(s), em dois ou três parágrafos. Caso o Objetivo seja o mesmo constante da PCPR 2017, sugere-se utilizar o mesmo texto do exercício anterior, se pertinente;

d) Tabela com as metas quantitativas referentes aos objetivos selecionados. Os dados deverão ser apresentados de acordo com o modelo a seguir (para este item, utilizar obrigatoriamente o relatório "PCPR-Evolução das Metas", constante do SIOP, para a tabela e como fonte de informação para o item "e"):

NÍVEL DE REALIZAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

Descrição da Meta 2016-2019	Unidade de Medida	de	Linha de Base	de	Meta Prevista 2016-2019	Meta realizada até			% da meta total 2016-2019 realizada acumulado	Instituição responsável pela apuração	Situação da Meta	Medidas a serem tomadas
						2016	2017	2018				

e) Comentários, de forma sintética, sobre os resultados alcançados em cada meta quantitativa.

f) Tabela com as metas qualitativas referentes aos objetivos selecionados. Os dados deverão ser apresentados de acordo com o modelo a seguir (para este item, utilizar obrigatoriamente o relatório "PCPR-Evolução das Metas", constante do SIOP, para a tabela e como fonte de informação para o item "g"):

NÍVEL DE REALIZAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Descrição da Meta 2016-2019	Órgão Responsável pela Meta	Situação da Meta	Medidas a serem tomadas

g) Comentários, de forma sintética, sobre os resultados alcançados em cada meta qualitativa.

h) Outras considerações julgadas relevantes e que estejam relacionadas aos objetivos selecionados, como a existência de indicadores, metas ou outros instrumentos de avaliação, além daqueles já constantes do PPA, que contribuam para uma melhor evidenciação quanto ao alcance dos objetivos, acompanhados, sempre que possível, dos resultados alcançados durante a vigência do PPA 2016-2019.

ANEXO XV

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ECONÔMICOS - SEPLAN/MP
CONTEÚDO
TEMA: ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL a) Contextualização do Plano Plurianual 2016-2019, descrevendo, brevemente, no que ele consiste, a sua relevância, como ele está dividido, qual o orçamento total previsto para sua execução, quais os principais resultados alcançados com a nova abordagem do PPA, entre outros; e b) Relatórios Setoriais da Atuação por Área Temática Revisados.

